


ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

PORTARIA N° 08/2024.
De 20 de junho de 2024.

*Designa servidores para compor a
Comissão Permanente de
Transparência Pública, Proteção e
Tratamento de Dados da Câmara
Municipal de Pinhão/SE.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 489 de 19 de junho de 2024, e Resolução nº 06, de 23 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação dos servidores para compor Comissão Permanente de Transparência Pública, Proteção e Tratamento de Dados da Câmara Municipal de Pinhão/SE, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 489/2024, e Resolução nº 06/2024

Art. 2º. Ficam designados para atuarem na Comissão Permanente de Transparência Pública, Proteção e Tratamento de Dados, no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Renoaldo Costa Silva Júnior** - Presidente;
- II - Ney Paulo Andrade Almeida** - Secretário;
- III - Gidelma dos Santos Bomfim** - membro;

§1º. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão o Presidente no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. As atribuições da Comissão Permanente de Transparência Pública, Proteção e Tratamento de Dados, são as estabelecidas na Resolução nº 06/2024.

Art. 4º. Dê-se ciência prévia aos interessados e se autue para que promovam as designações.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pinhão /SE, 20 de junho de 2024.


EDSON GIL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal